Adjudico e Homologo o objeto do Procedimento de Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
LAVRE-SE O CONTRATO.

Aracaju, 05/03/2026

Antônio Sérgio Rosendo Guimarães
Presidente da EMURB.

RELATÓRIO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026

A Comissão Especial de Contratação de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela **Portaria nº. 009/2026**, e com base na **Lei nº 13.303/2016,** presidida pelo Agente de Contratação Adriano Cley Chagas, reuniu-se, a fim de receber, abrir e julgar a Proposta de Preços e Documentação, referentes ao **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia, visando a Elaboração de Projetos de Infraestrutura para Reconstrução e Urbanização do Canal da Rua Maruim, no trecho compreendido entre as Avenidas: Gentil Tavares e Alan Kardec no Bairro Cirurgia – Aracaju/SE.**

Para este certame foram realizados os procedimentos legais de divulgação, o Edital e seus Anexos ficaram disponibilizados no site **www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras**, sendo que nenhuma Empresa retirou o material junto ao Setor de Licitações.

A Empresa **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA**., única interessada no Certame, se fez representar pelo **Sr. Moacir Fontes Souza**.

Foram abertos os Envelopes da **Proposta de Preços e Cd-rom** da Licitante **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA**., que apresentou o Valor Global de **R$ 55.772,97 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), Encargos Sociais de 70,21%, Custo Administrativos de 11,10%, Remuneração da Empresa de 8,30%, Demonstrativos Fiscais de 9,47%, Validade da Proposta 60 (sessenta) dias** e **Execução dos Serviços 60 (sessenta dias)**.

A Comissão encaminhou em forma de Diligencia a Proposta Comercial para a Diretoria de Obras Públicas da EMURB visando ser apreciada e analisada pela Divisão de Projetos para a emissão de Relatório, para fundamentar a decisão dos preços, sendo este posicionamento comunicado em reunião.

A Diretoria de Obras, através do o Engenheiro Civil Valdson da Silva Melo - Divisão de Projetos elaborou o Relatório de Análise dos Preços, e, a Comissão diante das informações do citado documento, constatou a regularidade e efetividade da Proposta Comercial da Empresa **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA**. A Comissão, diante da Análise dos preços, considerou a Proposta de Preços **CLASSIFICADA**, estando na forma prescrita, com os preços dentro do previsto pelo Órgão e compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo desta maneira aos critérios postos no Edital e na Lei nº. 13.303/2016 com suas alterações.

Diante da possibilidade, foi solicitada uma melhor oferta à Empresa **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA**., através de Negociação, e conforme sua justificativa foi dito que: *"**não** há como ofertar preço de negociação, haja vista que o seu preço já foi apresentado dentro dos valores para a execução dos serviços, não sendo possível mais redução do preço da Proposta inclusive foram observados os preços máximos do Orçamento do Órgão"*. Dessa maneira, a Comissão, proferiu com

a abertura do Envelope nº. 03 - Documentação de Habilitação da Empresa Classificada, para verificação do atendimento aos critérios estabelecidos no Edital.

O Agente de Contratação encaminhou em forma de Diligencia a Documentação de Habilitação (Atestados de Capacidade Técnico-Operacional e Profissional) para que a Diretoria de Obras Públicas da EMURB, através de sua Divisão de Projetos emitisse Relatório conclusivo, para fundamentar a decisão da Fase de Habilitação, sendo este posicionamento comunicado em reunião

No dia 04/03/2026 às 10:00h diante do previsto no Edital e com base no Relatório de Análise dos Atestados de Capacidade Técnica, emitido pela Diretoria de Obras em forma Diligencia, a qual concluiu através de sua Divisão de Projetos - Engenheira Civil Valdson da Silva Melo da seguinte forma: *"A empresa: **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA**, através das CATs nºs 130533/2012; 408526/2015; 464597/2023 e 476925/2024 apresentadas na habilitação técnica, **atendeu** a exigência contida no item 04.03 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, da empresa e do profissional constante no edital"*.

A Comissão, de acordo com a Análise da Documentação, da Proposta de Preços e da Análise dos Atestados de Capacidade Técnica emitida pela Diretoria de Obras Públicas, cujos parâmetros observados foram dispostos no Termo Convocatório e os preços referenciais do Orçamento base do Órgão, para a qual, atendeu aos critérios do Edital e da Lei de regência a Licitante **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA**., estando desta forma **CLASSIFICADA** e **HABILITADA**, portanto, em caráter de Decisão final foi considerada como vencedora do Certame.

Sagrando-se vencedora do Certame a Licitante **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA**., com o Valor Global de **R$ R$ 55.772,97 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), Encargos Sociais de 70,21%, Custo Administrativos de 11,10%, Remuneração da Empresa de 8,30%, Demonstrativos Fiscais de 9,47%, Validade da Proposta 60 (sessenta) dias** e **Execução dos Serviços 60 (sessenta dias)**.

Foi dada ciência do Resultado de Julgamento ao Representante da Empresa **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA - Sr. Moacir Fontes Souza**, que foi consultado sobre a fase Recursal, conforme preconiza os artigos: 51, inciso VIII e 59, §1º da Lei 13.303/2016, tendo o mesmo renunciado ao referido Prazo. O Agente de Contratação determinou a conclusão dos trabalhos visando os tramites para sua homologação.

Em seguida os trabalhos foram encerrados, e os tramites do Procedimento concluído, visando ser encaminhado ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da EMURB**, para que, estando de acordo, **ratifique-o** ou **não** com a devida **Adjudicação** e **Homologação**, produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 04 de Março de 2026.

Adriano Cley Chagas
Agente de Contratação

Membros:

Ana Lêda Dantas Santos

Dayane Siqueira de França

Kamilla Martins Cabral dos Santos

Nathaly Vasconcelos Cardoso.